



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 1405.01/2015

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS, EEIEF HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA E NO CEI DONA MINERVINA ROCHA E COM QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE.

A Secretaria Municipal de Educação de Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n.º 001/2015 - GAB, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, em regime de execução indireta por Empreitada por preço GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006 e suas alterações.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09hs00min.

Do dia 05 de Junho de 2015.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro, Acaraú/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Minuta Contratual;

Anexo III – Proposta Padronizada;

Anexo IV – Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

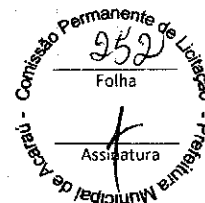
1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS, EEIEF HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA E NO CEI DONA MINERVINA ROCHA E COM QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE.**

Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência ao Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 616.423,11 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos)**.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação.

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- Das condições de participação.

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a necessária qualificação.

3.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

3.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.1.4" acima.

3.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

3.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de ACARAU, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.2.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.2.1- Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

3.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.2.6- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.

3.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.3.1- Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

3.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

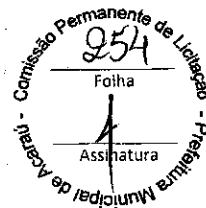
3.2.3.3- Certidão Conjunta Negativa – fornecido pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Federal da Fazenda Nacional;

3.2.3.4- Certidão Negativa de Débitos Estaduais – fornecida pela Secretaria da Fazenda;

3.2.3.5- Certidão de Quitação de Tributos – fornecido pela Secretaria de Finanças do Município, da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3.2.3.6- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

3.2.3.7- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;

3.2.3.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

3.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.4.1- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.2.5 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.2.5.1- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, observando os serviços de maior relevância técnica. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

3.2.5.1.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

3.2.5.1.2- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação;

3.2.5.1.3- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), **com firma reconhecida**, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.2.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

3.2.6.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.2.6.1.1- O Balanço deverá estar acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**.

3.2.6.2- Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do Proponente, dentro do prazo de validade;

3.2.6.3- Garantia de manutenção da proposta, no montante de **R\$ 6.164,23 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital.

3.2.6.3.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Acaraú no prazo acima indicado:

a. **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b. **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

c. **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. **BENEFICIÁRIO:** Prefeitura Municipal de Acaraú
2. **OBJETO:** Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 1405.01/2015
3. **VALOR:**
4. **PRAZO DE VALIDADE:** 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

d. **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

3.2.6.3.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

3.2.6.3.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

3.2.7- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3.2.7.1- Atestado firmado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú, de que o profissional responsável técnico da empresa efetuou **visita prévia ao local onde se realizarão os serviços da obra.**

3.7.2- A visita será efetuada no dia **01 de junho de 2015, as 09hs30min**, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa, que deverá ser o mesmo que conste no Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa; O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa não poderá se responsabilizar por mais de uma empresa.

3.7.2.1- Deverá, ser agendado o comparecimento à referida visita técnica, as empresas participantes, com antecedência de até 24 horas.

3.7.2.2- Os documentos necessários para agendamento serão os seguintes: Cópia da carteira do profissional responsável técnico da empresa (Engenheiro Civil) a realizar a visita e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa, onde deverá constar o profissional responsável técnico (Engenheiro Civil). Deverão ser encaminhados os referidos documentos através do e-mail seinfracarau@gmail.com.

3.7.3- Declaração **com firma reconhecida** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.7.4- Declaração expressa do responsável legal do licitante, **com firma reconhecida** de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

3.7.5- Certidão de Negativa de Inadimplência específica, emitida pelo Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Acaraú, com data de emissão até 02 (dois) dias úteis anteriores a abertura deste certame;

3.7.6- Certidão de Débitos para com o Município de Acaraú – Ceará, acompanhado do DAM de pagamento no original ou em cópia autenticada;

3.7.7- Certidão Simplificada e Especifica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

3.8- Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.9- Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

A CRL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/05-01/2015
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, acondicionada em envelope lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
TOMADA DE PREÇOS Nº 1405-01/2015
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

4.2- As propostas de preços deverão ser confeccionadas à máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis da Empresa e do Engenheiro, sendo rubricadas todas as vias.

4.2.1- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste TOMADA DE PREÇOS.

4.3- Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) A razão social e o número do CNPJ;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- e) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (cento e oitenta) dias**.

4.4- Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo / Subgrupo / Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

4.4.1- No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Acaraú, para o item.

4.4.2- Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.4.3- Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1-** Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2-** Carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3-** Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4-** Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5-** Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

4.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizada no dia, hora e local previstos nesta TOMADA DE PREÇOS;

5.2- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;

5.3- Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- 5.4- Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação;
- 5.5- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados;
- 5.6- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;
- 5.7- É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;
- 5.8- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.9- Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;
- 5.10- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei das Licitações.
- 6.2- Serão desclassificadas as propostas:
- 6.2.1- Que não atenderem as especificações da **TOMADA DE PREÇOS**;
- 6.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexeqüíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;
- 6.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **TOMADA DE PREÇOS**, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44, da Lei de Licitações;
- 6.2.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será, obrigatoriamente, o sorteio, vedado qualquer outro processo.

6.2.5 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.2.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

6.2.6 Para efeito do disposto no 6.2.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.2.5.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
6.2.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.2.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.2.8 O disposto no item 6.2.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

7.3- **O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8.0 DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente **TOMADA DE PREÇOS**, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

8.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, ou boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

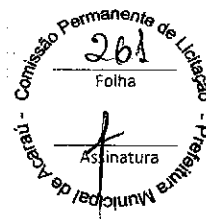


10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara, sob pena de retardar o processo de pagamento.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados após a emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada de forma parcelada à medida que as medições sejam efetivadas e mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, e boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

12.2- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

12.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta de recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAR 53972/ FNDE/ Secretaria de Educação/ PMA**, com a Classificação Orçamentária Nº 11.02-12.361.0025.1.035 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

14.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1- Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

15.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

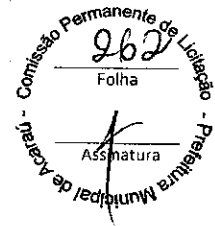
16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

16.1.1- Advertência.

16.1.2- Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- a) De 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- c) O valor das multas referido neste item será descontado "*ex-officio*" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de ACARAU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

16.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

16.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

17.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

18.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

18.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de ACARAU.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

19.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de ACARAU, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3- A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

19.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

19.5- Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.6- Todas as declarações apresentadas deverão esta com firma reconhecida.

20.0 DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



20.1- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de ACARAU, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Acaraú - CE, 15 de maio de 2015.


Francisca Leoneide de Freitas Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- **PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- **PLANILHA DE BDI;**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- **PROJETO BASE;**

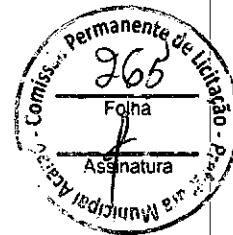
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS, EEIEF HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA E NO CEI DONA MINERVINA ROCHA E COM QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE.

Acaraú - CE, 15 de maio de 2015.

Francisca Leoneide de Freitas Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 53972

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2013
03 - Nº PROCESSO 23400018727201369				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ACARAU				05 - N.º DO CNPJ 07.547.821/0001-91
06 - ENDEREÇO RUA GENERAL HUMBERTO MOURA 675 B - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ACARAÚ	08 - UF CE
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA				10 - CPF 430.476.293-15
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAÇÃO	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.5.8	EMENDAS 26990005 E 26990006 PEDRINHAS	AMPLIAÇÃO - EMENDA	1	R\$ 130.058,18
4.2.5.8	EMENDAS 26990005 E 26990006 JURITIANIA	AMPLIAÇÃO - EMENDA	1	R\$ 146.599,65
4.2.5.8	EMENDAS 26990005 E 26990006 MACAJUBA	AMPLIAÇÃO - EMENDA	1	R\$ 123.711,72
4.2.5.8	EMENDAS 26990005 E 26990006 CURRAL VELHO	AMPLIAÇÃO - EMENDA	1	R\$ 216.053,56
TOTAL GERAL				R\$ 616.423,11
11 - LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA	ENDEREÇO			
EMENDAS 26990005 E 26990006 PEDRINHAS	BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA SÃO PAULO, CIDADE: ACARAÚ.			
EMENDAS 26990005 E 26990006 JURITIANIA	BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA JOÃO ALBUQUERQUE RIBEIRO, CIDADE: ACARAÚ.			
EMENDAS 26990005 E 26990006 MACAJUBA	BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: BR 403, CIDADE: ACARAÚ.			
EMENDAS 26990005 E 26990006 CURRAL VELHO	BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA ASFALTADA SDO, CIDADE: ACARAÚ.			
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
MÊS INICIAL:			MÊS FINAL: 04/2017	

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a ACARAÚ compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

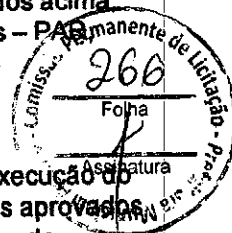
VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.



XII - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

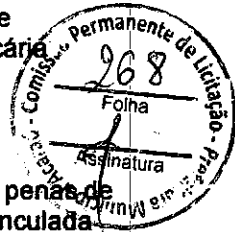
XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de

Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.



XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV - Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 27 de ABRIL de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA

PREF MUN DE ACARAU

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA - CPF: 430.476.293-15 em 27/04/2015 16:25:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

**META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF
JOÃO RIBEIRO RAMOS**

**META 02 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF
HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA**

**META 03 - AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF
JOÃO JAIME FERREIRA GOMES**

**META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA
ROCHA**

**VALOR DO ORÇAMENTO BASE
R\$ 616.423,11**

**DEZEMBRO – 2013
ACARAU – CE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBJETIVOS

Especificar os materiais, equipamentos e serviços para ações de construção, de forma completa e acabada, no imóvel destinado à:

META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS;

META 02 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA;

META 03 - AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL JOÃO JAIME FERREIRA GOMES;

META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA.

As especificações visam a complementar as informações de plantas e projetos e disciplinares rotinas e procedimentos para execução dos serviços, de forma a assegurar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, com qualidade, racionalidade, economia, segurança, além de subsidiar as ações da Fiscalização.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Qualquer alteração, caso necessário, no projeto arquitetônico ou nas especificações técnicas, deverá ser submetida, previamente, à apreciação dos profissionais autores e/ou revisores do projeto.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de **primeira qualidade**, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem nas obras. **Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas.**

As Empresas, em suas propostas, deverão apresentar planilha com as discriminações dos serviços, quantitativos e custos unitários. Na proposta deverão ser discriminados os percentuais de BDI para cada tipo de serviço (não terceirizáveis e terceirizáveis), os quais incidirão sobre os preços dos sub-itens para determinação do valor total da obra, bem como deverá ser apresentada a composição das respectivas taxas dos BDIs adotados, na forma do respectivo anexo.

Procedência dos Dados:

- Em casos de divergência entre o orçamento e as especificações, prevalecerão as especificações.

[Handwritten signature]
Gint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PROJETOS

A contratada será responsável integralmente pelas aprovações dos projetos nos órgãos públicos e concessionárias de serviços, de forma a atender todas as exigências da legislação vigente, ficando a cargo da mesma todos os custos relativos à aprovação dos mesmos.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES AOS PROJETOS EXECUTIVOS:

Previamente à elaboração dos Projetos Executivos, a Empresa Contratada deverá executar levantamento planialtimétrico de todo o terreno em questão com a finalidade de confirmar toda a implantação do projeto.

Informações que deverão constar nos projetos:

Projeto executivo de estrutura

O Projeto Base de fundações será fornecido pela Prefeitura Municipal de Acaraú – PMA, após a realização de estudo de sondagem do solo para o prédio construído, servirá apenas de orientação para estimativa dos materiais e mão de obra, quando da elaboração do orçamento de cada empresa. Ficará o calculista estrutural responsável pela análise e elaboração de todo o Projeto Executivo de Estrutura, obrigado a apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todo o projeto em questão. O Projeto Executivo de Estrutura deverá englobar além das Fundações, Cintas, Vigas, Pilares, Lajes e todos os demais elementos estruturais necessários a perfeita conclusão da obra nos moldes em que será executada.

Assim sendo, o Projeto Executivo de Estrutura incluirá tanto as fôrmas e detalhamento das mesmas, quanto o devido cálculo de todos os elementos estruturais necessários à boa execução da obra, e será o mesmo de total responsabilidade do construtor.

Projeto executivo de instalações elétricas

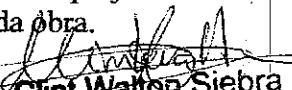
O projeto deverá compreender as instalações elétricas de alta e baixa tensão. Levará em conta os quantitativos de pontos necessários ao atendimento do *layout* e a qualidade dos materiais a serem utilizados, bem como os padrões construtivos indicados pelo Instituto.

Projeto executivo de instalações hidrossanitárias

Os projetos conterão: isométricos, plantas de distribuição com indicação de pontos, localização de louças, caixas de passagem, diâmetros de tubulações, registros, conexões e outros.

Projetos "as built"

Ao término das obras, a Contratada deverá elaborar os projetos "as built" de todos os projetos executivos, para que sejam registradas as alterações que possam ocorrer durante a execução da obra.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Engenheiro Civil

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 2 (duas) horas por dia. O mesmo deve ter concluído o curso superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura por uma Escola de Engenharia/Arquitetura reconhecida pelo MEC, e deve estar em dia com suas obrigações junto ao CREA, não estando com punição proveniente do referido órgão, como suspensão dos direitos de exercer a profissão.

Mestre de Obras

Este deve permanecer na referida obra por período integral.

Instalação provisória de energia

Esta deve ser dimensionada para os equipamentos/iluminação constantes no canteiro, conforme a NBR 5410 e normas da concessionária de energia local.

Instalação provisória de água/esgoto

Deve ser projetada para atender às demandas da obra e dos funcionários desta, com a utilização de fonte de água potável e correta destinação dos efluentes do esgoto.

Documentos exigidos pela fiscalização

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de execução das atividades por profissional devidamente habilitado e com registro no conselho de classe e que componha o quadro técnico da contratada, Cadastro Específico do INSS – CEI para referida obra, diário de obras atualizado semanalmente, as demais documentações referente a Alvará de construção ficarão com sua cobrança a cargo do setor responsável pela fiscalização de obras e/ou secretaria de infraestrutura.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Para instalação do canteiro de obras deverão ser seguidas as posturas municipais e exigências do Ministério do Trabalho.

Limpeza Manual do Terreno

Deverá ser executada de forma a deixar completamente livre não só toda a área da obra, como também os caminhos necessários ao transporte e arrumação dos materiais de construção. No caso de destocamento, deverá ser executado de forma a não deixar raízes ou troncos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

Locação da Obra

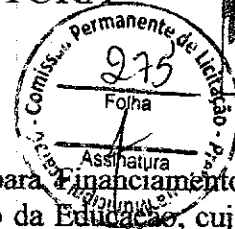
Deverão ser utilizadas tábuas e pontalotes de boa qualidade, cuja implantação deverá obedecer às características do terreno e às informações dos projetos de fundação e arquitetura.

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Placa da Obra

Deverá ser fornecida e instalada placa do "Programa do Programa para Financiamento da Obra", de acordo com modelo constante no Manual de Sinalização do Ministério da Educação, cuja estrutura será em perfil metálico e revestida em lona de aço decorada com vinil adesivo, ver detalhes no anexo.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Tapume

Este deverá ser executado em todo o perímetro da construção, caso previsto em orçamento, com compensado fabricado com cola fenólica de espessura 6 mm, sendo estes fixados através de barrotes de madeira 3" x 3", a cada 2,20 metros. O tapume deverá ser pintado, na cor branca em toda sua extensão, e lado externo.

MOVIMENTO DE TERRA

Aterro Compactado

Quando a predominância for de solo arenoso, no caso que não haja a viabilidade do aterro mecanizado, deverá ser utilizado compactadores vibratórios tipo "sapinho". O aterro deverá ser executado em camadas de 20 cm, obedecendo um grau de compactação de 95 % do Proctor Normal.

FUNDAÇÕES / INFRA-ESTRUTURA

As fundações serão executadas de acordo com as normas da ABNT atinentes ao assunto.

O contratado procederá a execução da fundação de acordo com o Projeto Executivo de Estrutura elaborado sob sua co-responsabilidade, e devidamente aprovado pela fiscalização da Prefeitura.

Escavação

Para as fundações serão realizadas escavações manuais ou mecânicas de acordo com as dimensões das mesmas e as características do terreno.

Reaterro apiloado

Todo o reaterro deverá ser compactado em camadas sucessivas de 20 cm, utilizando material de boa qualidade, isento de entulho ou detritos vegetais.

Concreto Magro

Deverá ser feita concretagem, no fundo da escavação das sapatas e na base das vigas baldrames, com concreto magro no traço de 1:4:8.

Concreto armado para fundações

CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.

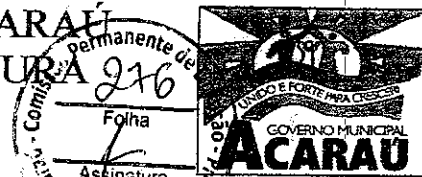
Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e fôrmas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

Fundação em pedra rachão (Pedra argamassada)

Deverá ser realizada para apoiar a base das vias baldrame, a alvenaria em pedra rachão com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 (cimento e areia), reservando sempre prioridade às recomendações dos Projetos de Estrutura.

ESTRUTURA

Verga de Concreto Armado

Sobre os vãos de portas e janelas com vão inferiores a 2 m, deverão ser colocadas vergas de concreto armado, com dimensões 10 x 10 cm. Nos vãos maiores que 2 m, as vergas terão dimensões de 10 x 20 cm, todas com concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita), com comprimento excedendo no mínimo 0,30 m de cada lado do vão.

Concreto Armado

CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.
- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e formas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

OBSERVAÇÃO: A resistência a compressão do concreto deverá ser respeitada, conforme as especificações do projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Entrada de energia

Deverá ser instalada entrada de energia em conformidade com as normas da concessionária de energia local, completa, com poste de concreto, bengala com capuz, quadro de medição, entre outros itens, conforme padrão a ser fornecido no projeto elétrico.

Rede de Distribuição de Energia

As instalações elétricas deverão ser adequadas a todo o equipamento a ser instalado, devendo possuir quadros elétricos distintos para os equipamentos de informática, ar condicionado, iluminação e tomadas de uso geral.

Quadros de Distribuição (principal e parciais)

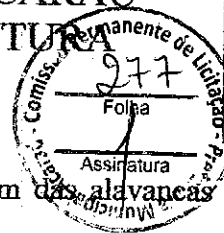
Serão próprios para instalação de embutir (conforme a indicação no projeto executivo), em chapa de aço bitola mínima #16, pintura com tratamento antiferruginoso em epóxi, por processo eletrostático, cor cinza.

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Ral. Possuirão placa de montagem, sobretampa vazada para passagem das alavancas dos disjuntores, porta com fecho rápido em metal e perfil de borracha para vedação.

Cabos

Serão em cobre eletrolítico, isolamento termoplástico 750 V, anti-chama, nas bitolas compatíveis com as cargas e divisões de circuitos (bitola mínima 2,5 mm²).

Os circuitos terminais serão executados com cabos em cores, segundo a seguinte convenção:

Fases - vermelho, preto e branco

Neutro - azul

Terra - verde

Retorno - vermelho

Pontos de Luz e de Interruptores

Serão instalados pontos de luz e interruptores em cada uma das salas e corredores, e para a iluminação externa lateral e fundos para acionar as arandelas.

Iluminação

Luminárias internas

Luminárias de embutir (nos sanitários masculino, femininos, deficientes físicos, copa, depósito e sala do rack) para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W de alto rendimento, fabricadas em aço fosfatizado, pintadas por processo eletrostático, dotadas de conjunto óptico e aletas em alumínio de alta refletância equipadas com reatores eletrônicos, completas com lâmpadas fluorescentes de 40W.

Luminárias externas

Luminárias tipo arandela para lâmpada fluorescente de 1x32W compacta, instaladas nas paredes, conforme orientação da fiscalização.

Aterramento

Será executado sistema de aterramento constituído de hastes de cobre enterradas, interconectadas com cabo de cobre 10mm, abrigados em eletrodutos de PVC enterrados no solo, com caixa de visita em concreto e/ou embutidas nas calçadas de proteção e com tampa de concreto e alça móvel para inspeção.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com as juntas verticais desalinhas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 1,2 cm.


COBERTURA

Telhas

Cobertura em Cerâmica:

A telhas para a cobertura serão de Cerâmica.

As telhas de Cerâmica a utilizar não poderão conter em sua composição o Amianto.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Estrutura de Madeira

A estrutura da cobertura deverá ser em madeira de lei. As peças a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade e apresentar-se isentas de quaisquer defeitos. Toda a madeira da estrutura deverá receber tratamento imunizante contra cupins.

FORRO

Forro em PVC

Será executado Forro de PVC, utilizando placas LAMBRI, com acabamento do tipo "Liso". Deverá também ser utilizado o sistema de juntas de dilatações no encontro entre forro e as paredes, de modo que as fissuras ocasionadas pelo trabalho executado pelas paredes não sejam transferidas para a superfície do forro.

O Forro de PVC será utilizado em todas as SALAS DE AULA.

ESQUADRIAS

Portas Externas

As portas externas serão de ferro, com $h=2,10m$ e largura de acordo com o projeto, em paredes de alvenaria.

Janelas de ferro

As janelas serão em estrutura de aço tipo basculantes, sendo a parte superior fixa e a inferior tipo de correr e/ou maxi ar, com perfil linha suprema, ou outra que venha a substituí-la, com contra-marco, e tipo de funcionamento apresentado em projeto. A calafetação das juntas será feita com silicone.

REVESTIMENTOS

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:4, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas.

Reboco


Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:8, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Emboço

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:8, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

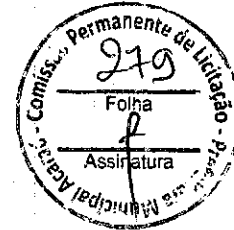
Cerâmica

As paredes frontais de acesso aos corredores e nas áreas internas das salas de aula, serão revestidas com cerâmica com seção 30x30cm ou superior e de modo padronizado, PEI-5/PEI-4, na cor branca. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas serão aplicadas do piso a meia altura 1,60m e/ou a definir com a fiscalização, assentados de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tarsoz (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.


Clini Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



SOLEIRAS E PEITORIL

Soleiras

Serão instaladas soleiras em granito polido cinza andorinha ou Corumbá, com espessura de 3 cm e a largura do forramento da porta 80 cm, nos vãos de todas as portas de aço.

Peitoril

Serão instalados peitoris em granito polido cinza andorinha ou Corumbá, com espessura mínimo 3 cm e a largura de acordo com parede 15 cm, nos vãos de todas as janelas externas.

PISOS E PAVIMENTAÇÕES

Regularização de Piso

Será executado com argamassa impermeável de cimento e areia grossa média, no traço 1:3, espessura de 2,0 cm, com caimento de 1% para as saídas d'água (caso necessário).

Contra-piso em Concreto

Deverá ser executado contra-piso em concreto, com espessura de 5,00cm no traço de 1:3:5 (cimento:areia:brita), perfeitamente planos e nivelados.

Piso Industrial

Conforme indicação em planta de implantação, as sala de aula receberão piso industrial com juntas plásticas 1,00 x 1,00 m, devendo ser regularizados e polidos até garantia consistência adequada e acamamento característico de boa qualidade.

PINTURA

Tinta Acrílica

Todas as paredes internas deverão ser emassadas com duas demãos de massa PVA sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpos com escova e pano seco, visando remover todo pó antes da aplicação da demão seguinte.

Tinta Látex

O muro e as muretas da grade deverão ser pintados com tinta PVA Látex, própria para pinturas externas com duas demãos na cor Branco gelo.

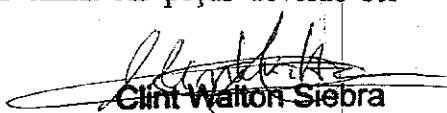
Esmalte Sintético (para superfícies de aço)

As superfícies de aço das portas ser pintadas com tinta esmalte, na cor cinza. As peças deverão ser previamente lixadas e isentas de falhas e imperfeições na superfície.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

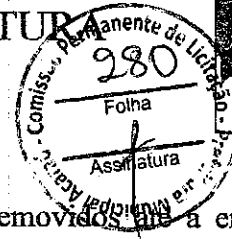
Limpeza geral

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



e argamassas. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.


ANEXOS

Modelo de Placa

A obra deverá ser identificada pela placa conforme se segue:


EXEMPLO DE NOME DA OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ex



Área do nome da obra

<p>Valor Total da Obra:</p> <p>Comunidade:</p> <p>Município:</p> <p>Estado:</p>	<p>Agentes Participantes:</p> <p>Início da Obra:</p> <p>Término da Obra:</p>
---	--



Ministério da Educação

AGENTES PARTICIPANTES:
GOVERNO FEDERAL E
"GOVERNO ESTADUAL" OU "PREFEITURA MUNICIPAL"

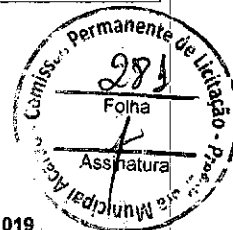
* Dimensões, altura igual a 3 metros e largura igual a 4 metros.

Acaraú - CE, 20 de Dezembro de 2013.

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA ETEEF JOÃO RIBEIRO RAMOS
Endereço: MACAJUBA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 019

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	ENID	QUANT	VALOR(R\$)	
					UNIT	TOTAL
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA ETEEF JOÃO RIBEIRO RAMOS						
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES				2.807,07
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	131,97	3,09	407,79
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00	199,94	2.399,28
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				5.125,63
2.1	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	54,31	31,37	1.703,63
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	39,59	39,41	1.560,24
2.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	129,14	13,01	1.680,14
2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	13,96	13,01	181,62
3.0		CONTRAPISO				3.930,69
3.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,85	305,89	3.930,69
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				20.204,04
4.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				5.396,60
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	20,66	227,83	4.706,44
4.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,79	291,35	521,70
4.1.3	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	7,16	23,52	168,46
4.2		CONCRETOS				14.807,44
4.2.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,52	269,64	409,85
4.2.2	C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,25	289,67	362,09
4.2.3	C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	5,27	313,01	1.649,56
4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,52	68,67	447,73
4.2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,52	118,13	179,56
4.2.6	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	127,07	68,99	8.766,56
4.2.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	60,00	5,28	316,80
4.2.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	355,80	4,80	1.707,84
4.2.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	200,30	4,83	967,45
5.0		PAREDES E PAINÉIS				5.692,49
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	178,34	31,92	5.692,49
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				3.402,67
6.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	142,31	478,16
6.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	13,52	216,31	2.924,51
7.0		COBERTURA				12.935,84
7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	131,15	50,06	6.565,49
7.2	CP0001	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL EM "U" DE 4" (FORMATO DE TESOURA), INCLUS. PINTURA	M	12,60	87,51	1.102,63
7.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	131,15	33,48	4.390,90
7.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	13,05	13,49	176,04
7.5	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	26,10	6,24	162,86
7.6	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	26,10	6,24	162,86
7.7	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	26,10	14,37	375,06
8.0		REVESTIMENTOS				12.326,60
8.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				12.326,60
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	356,67	3,47	1.237,65
8.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	71,34	15,75	1.123,61
8.1.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	285,33	18,05	5.150,21
8.1.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	102,52	42,76	4.383,54
8.1.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	102,52		
9.0		PISOS				
9.1		PISOS INTERNOS				
9.1.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	115,27		

Jose Carlos Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
ACARAU - CE

Engenheiro
CREA-CE 48696-0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS
Endereço: MACAJUBA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 019

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
					UNID.	TOTAL
10.0		INST. ELÉTRICAS, LÓGICA				10.593,57
10.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	100,00	13,15	1.315,00
10.2	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	M	80,00	8,36	668,80
10.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	300,00	6,49	1.947,00
10.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	M	400,00	3,02	1.208,00
10.5	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	2,00	46,10	92,20
10.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	12,24	24,48
10.7	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	15,65	15,65
10.8	C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	24,19	48,38
10.9	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	14,60	29,20
10.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	8,29	33,16
10.11	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	8,00	15,31	122,48
10.12	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	40,30	161,20
10.13	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	12,00	76,75	921,00
10.14	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	4,00	51,14	204,56
10.15	C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	2,00	158,19	316,38
10.16	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	123,07	2.461,40
10.17	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	97,66	781,28
10.18	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	80,00	2,76	220,80
10.19	C3577	MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	22,60	22,60
11.0		PINTURA				9.182,47
11.1		PAREDES				8.919,74
11.1.1	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	163,10	16,35	2.666,60
11.1.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	163,10	14,17	2.311,06
11.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	203,20	10,49	2.131,57
11.1.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	203,20	8,91	1.810,51
11.2		SUPERFÍCIES METÁLICAS				262,73
11.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	13,48	19,49	262,73
12.0		DIVERSOS				8.455,42
12.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	29,86	132,36	3.952,27
12.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	10,40	35,77	372,01
12.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,60	34,09	54,54
12.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	96,00	35,29	3.387,84
12.5	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	128,50	5,36	688,76
		TOTAL DO ITEM				103.093,10

Total DO ITEM 103.093,10
BDI 20,00%
Total GERAL 123.711,72

ACARAU, CE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAU - CE

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.680.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3861-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EIEEF JOÃO RIBEIRO RAMOS
Endereço: MACAJUBA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.
Clientes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMP	DESCRIÇÃO	Q	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL			
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EIEEF JOÃO RIBEIRO RAMOS													
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES												
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	2,00	X	131,97	X	0,50				TOTAL 131,97			
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	3,00	X	4,00						TOTAL 12,00			
2.0	MÓVIMENTO DE TERRA												
C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	1,50	X	1,50	X	10,00				22,50			
		0,50	X	1,50	X	8,15				6,11			
		0,50	X	1,50	X	3,80				2,85			
		0,50	X	1,50	X	2,52				1,89			
		0,50	X	1,50	X	2,52				1,89			
		0,50	X	1,50	X	3,63				2,72			
		0,50	X	1,50	X	8,15				6,11			
		0,50	X	1,50	X	1,17				0,88			
		0,50	X	1,50	X	3,80				2,85			
		0,50	X	1,50	X	2,52				1,89			
		0,50	X	1,50	X	2,52				1,89			
		0,50	X	1,50	X	3,63				2,72			
C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	22,50	+	31,81						TOTAL 54,31			
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	131,97	X	0,30						TOTAL 39,69			
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	10,05	X	12,85						TOTAL 129,14			
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	2,00	X	6,98						TOTAL 13,96			
3.0	CONTRAPISO												
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	10,05	X	12,85	X	0,10				TOTAL 20,66			
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS												
4.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES												
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	0,26841	X	1,50	X	47,75				TOTAL 20,66			
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	0,25	X	0,10	X	47,75				TOTAL 1,79			
C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RÉSALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE			0,15	X	47,75				TOTAL 7,16			
4.2	CONCRETOS												
C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	1,52								TOTAL 1,52			
C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0,77	+	0,48						TOTAL 1,25			
C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	3,37	+	1,90						TOTAL 5,27			
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	1,25	+	5,27						TOTAL 6,52			
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACAO	1,52								TOTAL 1,52			
C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. S/ SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	80,54	+	46,53						TOTAL 127,07			
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	36,50	+	23,50						TOTAL 60,00			
C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	182,00	+	73,10	+	1,40	+	70,60	+	4,40	+	45,70	TOTAL 356,80
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	86,70	+	113,60						TOTAL 200,30			
5.0	PAREDES E PAINÉIS												
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	195,22	-	13,52	-	3,36				TOTAL 178,34			
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS												
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	2,00	X	0,80	X	2,10				TOTAL 3,36			
C1517	JANELA DE FERRO TIPO CADILHO BASCULANTE OU FIXO	8,00	X	1,30	X	1,30				TOTAL 13,52			
7.0	COBERTURA												
C3460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	10,05	X	13,05						TOTAL 131,15			
CP0001	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL EM "U" DE 4" (FORMATO DE TESOURA), INCLUS. PINTURA	2,00	X	6,30						TOTAL 12,60			
C4462	TELHA CERÂMICA	13,05	X	10,05						TOTAL 131,15			
C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	13,05								TOTAL 13,05			
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	2,00	X	13,05						TOTAL 26,10			
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	3,00	X	14,05						TOTAL 26,10			
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	4,00	X	15,05						TOTAL 26,10			
8.0	REVESTIMENTOS												
8.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS												
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	390,43	-	13,52	-	3,36				TOTAL 356,67			
C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	74,70	-	3,36						TOTAL 71,34			
C3409	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	356,67	-	71,34						TOTAL 285,33			
C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI 3/PEI-4 - P/ PAREDE	84,00	-	3,36	+	18,68	+	3,20		TOTAL 102,62			
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	84,00	-	3,36	+	18,68	+	3,20		TOTAL 102,62			
9.0	PISOS												
9.1	PISOS INTERNOS												
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	96,00	+	19,27						TOTAL 115,27			
10.0	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA												
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	100,00								TOTAL 100,00			
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	80,00								TOTAL 80,00			
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	300,00								TOTAL 300,00			
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	400,00								TOTAL 400,00			
C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	2,00								TOTAL 2,00			
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	2,00								TOTAL 2,00			
C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	1,00								TOTAL 1,00			
C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	2,00								TOTAL 2,00			
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	2,00								TOTAL 2,00			
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	4,00								TOTAL 4,00			
C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	8,00								TOTAL 8,00			
C1659	LUMINARIA PAREDE TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	4,00								TOTAL 4,00			
C1666	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	12,00								TOTAL 12,00			

José Carlos Carneiro de Oliveira
secretário Municipal de Infraestrut.
ACARAU - CE

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-0



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS
Endereço: MACAJUBA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ACARAU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO



MEMORIAL DE CÁLCULO

COMP	DESCRIÇÃO	Q	A	B	C	D	E	F	G
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS									
C1663	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W	4,00							TOTAL 4,00
C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	2,00							TOTAL 2,00
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	20,00							TOTAL 20,00
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	8,00							TOTAL 8,00
C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	80,00							TOTAL 80,00
C3577	MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	1,00							TOTAL 1,00
11.0	PINTURA								
11.1	PAREDES								
C1234	EMULSAO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS EM RESINA ACRILICA	3,93	X	41,50					TOTAL 163,10
C1616	LATEX TRÊS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	3,93	X	41,50					TOTAL 163,10
C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	220,08	-	13,52	-	3,36			TOTAL 203,20
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA	220,08	-	13,52	-	3,36			TOTAL 203,20
11.2	SUPERFICIES METALICAS								
C1279	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	6,72	+	6,76					TOTAL 13,48
12.0	DIVERSOS								0,00
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	49,77	X	0,60					TOTAL 29,86
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	1,30	X	8,00					TOTAL 10,40
62284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	2,00	X	0,80					TOTAL 1,60
4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	48,00	+	46,00					TOTAL 96,00
12628	LIMPEZA GERAL	128,50							TOTAL 128,50

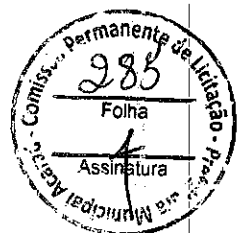
José Carlos Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAU - CE

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
 RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP.
 62.580.000
 CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS
 Endereço: MACAJUBA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.
 Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA INDIVIDUAL

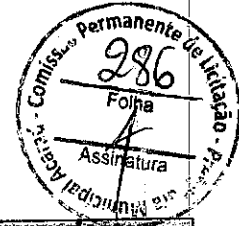
ITEM	SERVICOS	% (PESO)	TOTAL PLANO LHA	TOTAL CRONOGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO								
					%	90 DIAS	%	% ac	120 DIAS	%	% ac	180 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,72%	2.907,07	3.368,48	100%	3.368,48			100%			100%	
2	MOVIMENTO DE TERRA	4,97%	5.125,63	6.150,76	100%	6.150,76			100%			100%	
3	CONTRAPISO	3,61%	3.930,89	4.716,83	70%	3.301,78	20%		90%	943,37	10%	100%	471,68
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	19,60%	20.204,04	24.244,85	80%	19.395,88	20%		100%	4.848,97		100%	
5	PAREDES E PAINÉIS	5,52%	5.692,49	6.830,99	80%	5.464,79	20%		100%	1.366,20		100%	
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3,30%	3.402,67	4.083,20	30%	1.224,96	30%		60%	1.224,96	40%	100%	1.633,28
7	COBERTURA	12,55%	12.935,84	15.523,01	45%	6.985,35	30%		75%	4.656,90	25%	100%	3.880,75
8	REVESTIMENTOS	11,96%	12.326,60	14.791,92	20%	2.958,39	40%		60%	5.916,77	40%	100%	5.916,77
9	PISOS	8,18%	8.436,61	10.123,93	30%	3.037,18	30%		60%	3.037,18	40%	100%	4.049,57
10	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA	10,28%	10.583,57	12.712,28	55%	6.991,76	20%		75%	2.542,46	25%	100%	3.178,07
11	PINTURA	8,91%	9.182,47	11.018,96	20%	2.203,79	30%		50%	3.305,68	50%	100%	5.509,48
12	DIVERSOS	8,20%	8.455,42	10.146,50	20%	2.029,30	30%		50%	3.043,95	50%	100%	5.073,25
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	103.093,10	123.711,72	51,02%	63.112,42	25%		78%	30.886,44	24%	100%	29.712,96
	TOTAL ACUMULADO	100,00%			51,02%		75,96%			33.936,36	100,00%		123.711,72

José Carlos Camilo de Oliveira
 secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAU - CE

Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
 RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
 CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ



COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES	VARIACÃO				
			MÍNIMO	MEDIA	MAXIMA
CÁLCULO DO B.D.I. TGU - 01/036/076/2013 - ACÓRDÃO 2622/2013					
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - T					
3.1 - ISS	3,48%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,13%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF= DESPESAS FINANCEIRAS; R= RISCO; T= TRIBUTOS E L= LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(8,65%))-1			20,47%	17,17%	21,35%
B.D.I. = ADOTADO			20,00%		

Clint Walton Siebra
 Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

José Carlos Camilo de Oliveira
 José Carlos Camilo de Oliveira
 secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAÚ - CE



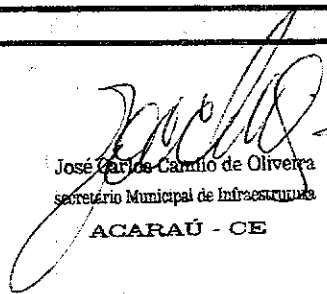
COMPOSIÇÃO PRÓRIA - CP

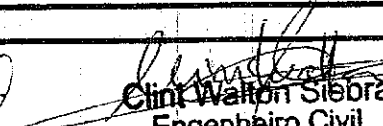
CP0001- ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL EM "U" DE 4" (FORMATO DE TESOURA), INCLUS. PINTURA

Preço Adotado: 87,51

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	1,7000	4,77	8,109
11530	MONTADOR	H	2,0000	6,49	12,98
TOTAL MAO DE OBRA					21,089
MATERIAIS					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS EM CHAPA ACO PARA COBERTURA DE MADEIRA	KG	12,1000	3,94	47,69
TOTAL MATERIAIS					47,6910005
				Total Simples	68,7800005
				Encargos	18,73
				BDI	0
TOTAL GERAL					87,51

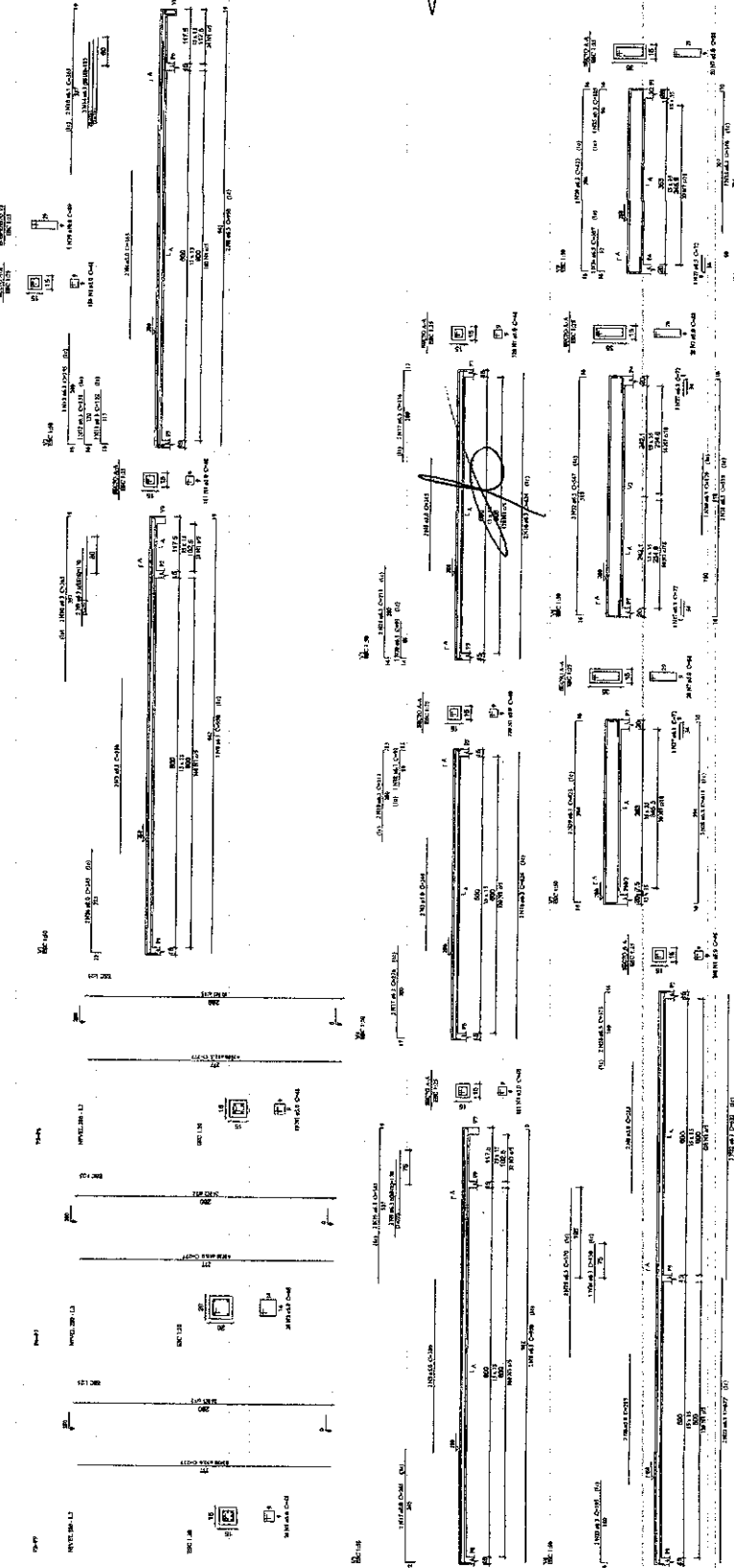

José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE


Clint Walton Sibra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

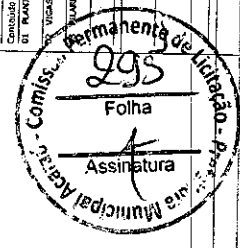
Ordem	Descrição	Quantidade	Valor	Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Descrição	Quantidade	Valor
...
...
...
...
...
...
...


Clint Walter Stebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D



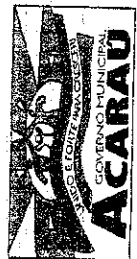
Projeto	Objetivo	Localização	Proprietário
COMERCIAL	REPLAÇAÇÃO DE LISO DÓRILICO.		
CLIENTE			
ENDEREÇO			
CIDADE			
ESTADO			



3/3
088 DEZEMBRO 2013



1
2
3
4



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
GOVERNO HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

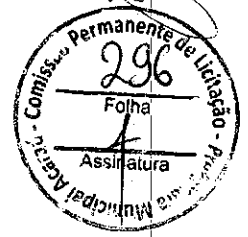
OBRAS:
META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS
META 02 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL HERMINIA FRANKLINA DA SILVEIRA
META 03 - AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL JOÃO JAIME FERREIRA GOMES
META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA
Endereço: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	META 01	META 02	META 03	META 04	V. Total (R\$)	Peso %	PRAZO DE EXECUÇÃO		RS. Valor	%	RS. Valor	%
								90 DIAS	180 DIAS				
1.0	AMPLIAÇÃO	2.807,07	2.807,07	3.214,85	2.807,07	13.983,27	2,27%	100,00%	13.983,27	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.125,63	5.125,63	3.363,04	5.125,63	22.487,92	3,65%	100,00%	22.487,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.930,89	3.930,89	3.930,89	3.930,89	18.867,31	3,08%	70,00%	13.207,12	20,00%	3,77%	3,77%	10,00%
4.0	CONTRAPISO	20.204,04	39.277,31	27.261,68	25.492,76	134.682,95	21,85%	80,00%	107.746,36	20,00%	26.936,59	0,00%	0,00%
5.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	5.692,49	5.692,49	11.384,97	5.692,49	34.154,93	5,54%	80,00%	27.323,94	20,00%	6.830,99	0,00%	0,00%
6.0	PAREDES E PAINÉIS	3.402,67	3.402,67	6.805,34	3.402,67	20.416,02	3,31%	30,00%	6.124,81	30,00%	6.124,81	40,00%	8.166,41
7.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12.935,84	12.935,84	25.871,70	12.935,84	77.615,06	12,59%	45,00%	34.826,78	30,00%	23.284,52	25,00%	19.403,77
8.0	COBERTURA	12.326,60	12.326,60	24.653,18	12.326,60	73.959,58	12,00%	20,00%	14.791,92	40,00%	29.583,83	40,00%	29.583,83
9.0	REVESTIMENTOS	8.436,61	8.436,61	19.250,43	8.436,61	53.472,31	8,67%	30,00%	16.041,69	30,00%	16.041,69	40,00%	21.388,92
10.0	FISOS	10.593,57	10.593,57	21.187,14	10.593,57	63.534,30	10,31%	55,00%	34.943,87	20,00%	12.708,86	25,00%	15.883,58
11.0	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA	9.182,47	9.182,47	18.364,94	9.182,47	50.732,58	8,52%	20,00%	10.364,94	30,00%	15.219,76	50,00%	26.268,46
12.0	PINTURA	8.455,42	8.455,42	16.910,85	8.455,42	50.732,58	8,23%	20,00%	10.146,51	30,00%	15.219,76	50,00%	26.268,46
13.0	DIVERSOS	8.455,42	8.455,42	16.910,85	8.455,42	50.732,58	8,23%	20,00%	10.146,51	30,00%	15.219,76	50,00%	26.268,46
TOTAL SIMPLES (COM BDI 20,00%)		123.711,72	148.599,65	218.053,56	130.056,18	616.423,11	100,00%	50,65%	312.211,56	25,35%	158.283,58	24,00%	147.947,98
TOTAL ACUMULADO		123.711,72	270.311,37	486.364,92	616.423,11	616.423,11	100,00%	50,65%	312.211,56	76,00%	468.475,14	100,00%	616.423,11
						VALOR R\$ 616.423,11							

Elint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Assinatura
 José Carlos Carmo de Oliveira
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAU - CE